



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP. 39522-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 021/97

QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊN-  
CIASSOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE  
MINAS, MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Mi -  
nas, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono  
a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Excelentíssimo Senhor Pre-  
feito Municipal, autorizado a criar o " CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIS-  
TÊNCIA SOCIAL ", do Município de Serranópolis de Minas.

ART. 2º - O referido Conselho elegerá sua  
Diretoria, à partir da data desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta retroativa de 1º de janeiro de 1.997.

ART. 3º - Revogam-se às disposições em con-  
trário.

Serranópolis de Minas, 10 de junho de 1.997

Aveny Ribeiro Rocha  
Aveny Ribeiro Rocha - Prefeito

Edivaldo Cunha Chaves  
Edivaldo Cunha Chaves - Secretário